



## JUSTIFICATIVA

A Emenda ao Projeto de Lei 4509/2022 se justifica, pois conforme a ata da negociação entre Sindicato dos Professores e Prefeitura de Juiz de Fora, do dia 06 de abril de 2022, ficou estabelecido que os 10,06% de reajuste aos servidores municipais é apenas uma antecipação para o quadro do Magistério, já que ainda está sendo negociado o cumprimento do reajuste do Piso Salarial do Magistério Municipal.

Palácio Barbosa Lima, 13 de abril de 2022.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereador Cida Oliveira - PT

